



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**EDITAL Nº 62, 24 DE AGOSTO DE 2022.  
ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CPPD DO IF SertãoPE – BIÊNIO 2022-2024**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, IF SERTÃO-PE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial Nº 688 de 06/07/2015, publicada no Diário Oficial da União 07 de julho de 2015, convoca a comunidade docente de todos os *Campi* do IF SERTÃO-PE, para a eleição de seus representantes na Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, nos termos do Decreto nº. 94.664, de 23 de julho de 1987, da Portaria MEC nº. 475, de 26 de agosto de 1987 e da Resolução Nº. 31 do Consup, de 12 de setembro de 2018, para mandato no biênio 2022-2024, a contar da data de publicação e posse.

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Os representantes das classes de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico serão eleitos pela comunidade docente nos respectivos *Campi*, nos termos deste edital.
- 1.1 Para cada *Campus*, a distribuição do número de representantes será de 3 representantes e respectivos suplentes;

**II - DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS**

2. São elegíveis todos os (as) docentes em efetivo exercício do quadro permanente da Instituição com carga horária de 40 horas ou de 40 horas com dedicação exclusiva;
3. Não ser Membro Titular ou Suplente do Conselho Superior e/ou do Conselho de Campus;
4. Não ser Membro do Colégio de Dirigentes;
5. Não estar afastado para: A-Servir a Outro Órgão ou Entidade; B- Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior; C- Exercício de Mandato Eletivo; D-Pós-graduação ou Pós-doutorado.
6. Não estar licenciado para: A - Atividade Política; B - Por Motivo de Afastamento do Cônjuge; C - Tratar Interesses Particulares; D - Desempenho de Mandato Classista; E - Incentivada sem Remuneração; F - Maternidade; G - Tratamento para a própria saúde ou de familiar superior a 90 dias.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

7. As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas via plataforma SUAP, no período de **01 e 02 de setembro de 2022** de acordo com o cronograma de atividades, anexo I deste edital.
8. Não havendo nenhum candidato para a eleição, o Diretor Geral irá indicar 3 (três) docentes, e o (à) Reitor (a) nomeará.

**IV - DAS ELEIÇÕES**

9. A eleição para a Comissão Permanente de Pessoal Docente ocorrerá no dia 15 de setembro de 2022, das 8:00h às 22h.
10. Podem votar, no dia da eleição, todos os docentes efetivos pertencentes ao quadro de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
servidores do IF Sertão PE em seu respectivo Campus de lotação.

11. A votação será de forma remota, via plataforma SUAP, e dar-se-á mediante os seguintes procedimentos:

- I - acessar a plataforma SUAP (suap.ifsertao-pe.edu.br) com sua matrícula e senha;
- II - clicar em “Eleição CPPD 2022” situado na seção de avisos, ao lado superior esquerdo da tela inicial do SUAP;
- III - selecionar o campo “Votar” situado embaixo do nome do candidato da sua preferência;
- IV - confirmar seu voto, clicando em “OK”;
- V - votação concluída, seu “Comprovante de Votação” será exibido na tela.

12. A lisura do processo de contagem dos votos será garantida pela plataforma SUAP.

**V - DA APURAÇÃO**

13. A apuração dos votos dar-se-á automaticamente ao término da votação. A equipe de apuração lavrará ata dos trabalhos, fazendo constar nela todas as ocorrências.

14. Nenhum servidor estranho à Comissão Eleitoral, responsável pelo pleito, poderá intervir em seu funcionamento.

15. Finalizada a apuração, considerar-se-ão eleitos os candidatos mais votados, titulares e suplentes, respectivamente.

15.1 Em caso de empate, ou ausência de votos, será utilizado como critério de desempate ou elegibilidade, nesta ordem:

- I – o candidato há mais tempo na instituição;
- II – o candidato com maior idade

16. O resultado final das eleições será publicado no sítio institucional.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral ou, quando couber, pela Reitoria.

Petrolina, 24 de Agosto de 2022.

**MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**EDITAL Nº , 62 DE AGOSTO DE 2022.  
ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CPPD DO IFSertãoPE**

**ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação e divulgação do Edital de Eleição da CPPD	24/08/2088
Período de inscrição dos candidatos	01 a 02/09/2022
Publicação das inscrições	06/09/2022
Prazo para recurso das inscrições	08 a 09/09/2022
Resultado dos recursos e Homologação final das inscrições dos candidatos	12/09/2022
Eleição dos membros da CPPD	15/09/2022
Divulgação dos resultados das apurações	16/09/2022
Prazo para recurso	19/09/2022
Resultado dos Recursos	21/09/2022
Resultado final do processo eleitoral	22/09/2022
Emissão de Portaria pela Reitoria dos membros da CPPD	23/09/2022